



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 11/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Legislativo nº
001/2006,

RESOLVE:

- 1 – Estabelecer os valores das diárias, conforme anexo único desta portaria;
- 2 – Os referidos valores vigorarão a partir desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

VALOR DAS DIÁRIAS

Decreto Legislativo nº 001 de 23 de fevereiro de 2006

Valor da base de cálculo: R\$ 250,00

	Fora das Capitais de Estado e Distrito Federal e na Cidade do Rio de Janeiro		Nas Capitais de Estado e Distrito Federal, exceto Rio de Janeiro	
	com pernoite	sem pernoite	com pernoite	sem pernoite
Procurador Jurídico e servidores efetivos	R\$ 375,00 100% + 50%	R\$ 125,00 50%	R\$ 500,00 100% + 100%	R\$ 250,00 100%

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE